Em conformidade com o Art. 8º, inciso IX, c/c art. 27 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, elabora e divulga o presente documento.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ: 08.498.701/0001-04;
Sede: Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - CEP: 59040000 - Natal/RN;
Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista;
Acionista Controlador: Município do Natal;
Tipo Societário: Sociedade Anônima;
Tipo de Capital: Fechado;
Setor de Atuação: Serviço de execução da limpeza urbana do Município de Natal.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Eduardo Carlos de Melo
Membro: José Serafim da Costa
Membro: Aline Ribeiro da Silva
Membro: Flávia Alcântara da Silva
Membro: Anna Karinna Pereira Bezerra
Membro: Francisco Guilherme de Araújo Freire
Membro: Roberto Alexandre Neves Fernandes

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente: Alvamar Silva do Vale
Diretor de Planejamento e Gestão Ambiental: Gustavo Henrique Tonelli Dutra de Almeida
Diretor de Operações: Josenildo Barbosa de Lira
Diretor Administrativo e Financeiro: Guilherme Pessoa da Costa Júnior

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

RELATÓRIO ANUAL INTEGRADO E DE SUSTENTABILIDADE

APRESENTAÇÃO

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA apresenta o Relatório Integrado e de Sustentabilidade, elaborado em 2025 e referente ao exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais). O documento reúne informações sobre as práticas organizacionais sob os aspectos econômicos, sociais e ambientais, refletindo o compromisso da Companhia com a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

Este relatório é o resultado do trabalho conjunto de uma equipe comprometida com a gestão orientada a resultados. Nosso propósito é utilizar de forma eficiente e responsável os recursos disponíveis, promovendo serviços de qualidade que conciliem o desenvolvimento urbano com a preservação ambiental.

O conteúdo aqui apresentado reflete os temas mais relevantes para a **URBANA** e para os diversos públicos com os quais se relaciona. Para sua elaboração, contamos com a participação de profissionais de diferentes áreas da Companhia, o que garantiu a consistência e a abrangência das informações. Com isso, a **URBANA** reforça sua intenção de prestar contas à sociedade, aos acionistas e a todos os que se interessam pelo nosso trabalho.

Durante o ano de 2024, a **URBANA** enfrentou muitos desafios, mas não deixou de buscar caminhos para continuar fazendo um bom trabalho. Sabendo da sua importância para a sociedade, a empresa manteve o foco em dois pontos principais: nas pessoas e nos processos. Mesmo em meio às dificuldades, procurou atender bem tanto às necessidades internas quanto às da população, sempre de maneira firme e responsável. Essas ações mostraram o esforço da URBANA em lidar com os impactos da crise econômica e social, sem perder de vista seu compromisso com o serviço público e com a melhoria da vida das pessoas.

A URBANA

A **Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA** é uma empresa pública constituída como sociedade de economia mista, tendo o Município do Natal como acionista majoritário. Sua principal responsabilidade é executar os serviços de limpeza urbana e o

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

manejo dos resíduos sólidos em todo o território municipal.

Criada com a finalidade de garantir a prestação eficiente desses serviços públicos, a **URBANA** atua em diversas frentes, incluindo: os serviços de varrição, capinação, pintura de meio fio, limpeza do sistema de drenagem, limpeza de feiras públicas, remoção de entulhos e podas dispostas inadequadamente em vias públicas e limpeza de praias. Já o manejo de resíduos sólidos inclui a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares, componentes que integram os chamados resíduos sólidos urbanos.

A URBANA integra o Sistema Municipal de Saneamento Básico, atuando como entidade executora dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, conforme o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). A empresa busca assegurar a universalização dos serviços, com ênfase na sustentabilidade econômica e ambiental, na valorização do trabalho dos catadores e na ampliação da coleta seletiva.

ESTRUTURA E APOIO

A estrutura organizacional e os mecanismos de apoio da **Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA** são fundamentais para assegurar a execução eficiente de suas atividades e o alcance dos objetivos estratégicos.

A Companhia dispõe de uma estrutura administrativa e operacional integrada, composta por diretorias, gerências e comissões permanentes, que atuam de forma coordenada, orientadas pelos princípios da **legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade socioambiental**.

1) Estrutura Organizacional

A **URBANA** é composta por órgãos de deliberação, fiscalização e execução, interligados para garantir o alinhamento estratégico e a governança corporativa:

Assembleia Geral – órgão máximo de deliberação, responsável pelas decisões de maior relevância institucional e pela definição das diretrizes gerais da Companhia;

Conselho de Administração – responsável pela formulação e acompanhamento da estratégia corporativa, pela supervisão da Diretoria Executiva e pela aprovação dos planos de investimento e metas de desempenho;

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

Conselho Fiscal – órgão autônomo e permanente de controle interno e externo, que atua no monitoramento da regularidade contábil e financeira da Companhia;

Diretoria Executiva – responsável pela administração cotidiana, implementação das políticas públicas e execução das deliberações do Conselho de Administração;

Comissões Permanentes – órgãos de apoio técnico e administrativo que asseguram a conformidade e a integridade dos processos, com destaque para:

Comissão Permanente de Controle Interno (CPCI);

Comissão Permanente de Licitação (CPL);

Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA).

2) Estrutura de Apoio Técnico e Administrativo

A atuação das unidades administrativas e operacionais é apoiada por setores especializados que garantem suporte técnico, logístico, financeiro e jurídico às atividades-fim. Entre os principais núcleos de apoio, destacam-se:

Coordenadoria Jurídica: responsável pela orientação legal e pelo acompanhamento de processos administrativos e judiciais;

Gerência de Planejamento, Controle e Fiscalização:

A Gerência de Planejamento, Controle e Fiscalização da URBANA monitora os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos, acompanha a execução e verifica o cumprimento. Fiscaliza empresas contratadas, conferindo medições e assegurando conformidade contratual e ambiental. Recebe e encaminha solicitações do público e de órgãos por meio do Atendimento ao Público e supervisiona os serviços pela chefia de Fiscalização. Compila dados de produção e elabora relatórios.

Gerência de Meio Ambiente e Educação Ambiental: executa ações e projetos voltados à sustentabilidade, abrangendo gestão técnica de áreas e programas ambientais. Desenvolve atividades de educação ambiental, campanhas e projetos de conscientização, como o “Gari na Escola”, e coordena iniciativas de destinação correta de resíduos e recicláveis, como o programa “Natal Limpa e Sustentável”

Gerência Técnica de Engenharia: é responsável pela elaboração de projetos,

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

orçamentos e laudos técnicos, além do acompanhamento e fiscalização de obras e serviços terceirizados. Atua na emissão de atestados de capacidade técnica, apoio a perícias e audiências trabalhistas, Perfil Profossiográfico Previdenciário (PPP) e acompanhamento de inspeções e demandas relacionadas à engenharia civil e à segurança do trabalho.

Gerência Administrativa e Financeira: atua na gestão orçamentária, patrimonial e de suprimentos, assegurando a eficiência na aplicação dos recursos públicos;

Gerência Financeira:

Gerência Administrativa

Gerência de Medicina do Trabalho:

Gerência de Tecnologia da Informação:

Gerência de Recursos Humanos: realiza a gestão de pessoas, com foco na capacitação, valorização profissional e segurança do trabalho;

Ouvidoria: canal institucional voltado à escuta qualificada da sociedade, contribuindo para o aprimoramento da prestação dos serviços e fortalecimento da transparência pública.

Gerência Técnica de Operações: supervisiona e controla a execução dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

Gerência de Coleta de Resíduos Sólidos:

3) Instrumentos de Apoio à Gestão

A URBANA adota instrumentos de apoio e monitoramento voltados à melhoria contínua dos processos e resultados, destacando-se:

Sistema de Controle Interno: assegura a conformidade administrativa, contábil e operacional, mitigando riscos e prevenindo irregularidades;

Relatórios de Desempenho Operacional: permitem a análise periódica dos resultados e a adoção de medidas corretivas;

Políticas Internas e Manuais de Procedimentos: normatizam práticas de gestão, garantindo padronização e eficiência na execução das atividades.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

4) Apoio Interinstitucional e Parcerias

A URBANA mantém cooperação com órgãos públicos, instituições acadêmicas e organizações da sociedade civil, visando o fortalecimento de suas ações e a ampliação dos resultados socioambientais. Entre as principais parcerias, destacam-se:

Município do Natal, por meio das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), Serviços Urbanos (SEMSUR) e Planejamento (SEMPLA);

Cooperativas de Catadores (COOCAMAR e COOPICLA), integradas à execução da coleta seletiva e programas de reciclagem;

Instituições de Ensino e Pesquisa, com projetos de educação ambiental e inovação tecnológica;

Empresas contratadas, que atuam na execução complementar dos serviços de limpeza urbana e destinação final de resíduos.

5) Direcionamento Estratégico da Estrutura

A estrutura organizacional e de apoio da URBANA está orientada para:

- Fortalecer a governança e a transparência na gestão pública;
- Promover a eficiência operacional e a sustentabilidade financeira;
- Integrar políticas públicas, inovação tecnológica e responsabilidade socioambiental;
- Ampliar a capacidade institucional de resposta às demandas da população e aos desafios da gestão urbana.

OBJETO SOCIAL

1) Finalidade e Competências Institucionais da Urbana

Nos termos da Lei Municipal nº 2.659, de 28 de agosto de 1979, que autorizou a constituição da **Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA**, sua finalidade é a execução dos serviços públicos de limpeza urbana, abrangendo a varrição de vias e logradouros públicos, bem como a coleta, transporte e destinação final dos resíduos.

Em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

com as diretrizes nacionais para o saneamento básico previstas na Lei nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento Básico), a URBANA detém a atribuição de executar os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Natal.

Esses serviços compreendem um conjunto integrado de atividades operacionais, infraestruturas e instalações voltadas à coleta, varrição, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos provenientes da limpeza urbana, que, em conjunto, compõem os resíduos sólidos urbanos (RSU).

2) Composição dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Nos termos da legislação vigente, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é constituído pelas seguintes atividades:

I – Coleta, transbordo e transporte dos resíduos sólidos urbanos;

II – Triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento (inclusive por compostagem) e destinação final ambientalmente adequada;

III – Varrição de logradouros públicos, limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais, limpeza de córregos e execução de serviços complementares, como poda, capina, raspagem, roçada, além do acondicionamento e destinação final dos resíduos provenientes dessas atividades.

3) Atividades Atualmente Executadas pela URBANA e Empresas Terceirizadas

Atualmente, as atividades operacionais da URBANA são executadas de forma direta ou indireta, por meio de contratos de prestação de serviços especializados. A Companhia mantém a supervisão técnica, a fiscalização contratual e o controle de qualidade das atividades terceirizadas, garantindo o cumprimento das normas ambientais e trabalhistas aplicáveis.

Lista-se a seguir as atividades realizadas hoje pela Urbana e empresas terceirizadas:

- Coleta manual e transporte de entulhos;

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

- Coleta mecanizada e transporte de entulhos;
- Coleta e transporte de resíduos vegetais e de poda com trituração;
- Coleta de resíduos Domiciliares e Comerciais com uso de veículos compactadores, tratores e minibasculantes;
- Coleta e transporte de resíduos sólidos com usos de veículos do tipo poliguindaste;
- Coleta de pneus inservíveis;
- Coleta seletiva de materiais recicláveis por meio de cooperativas;
- Lavagem feiras com caminhão Pipa;
- Roçagem mecanizada;
- Operação Transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos para Aterro Sanitário;
- Disposição final em aterro sanitário;
- Varrição manual de vias, logradouros públicos;
- Limpeza manual de praias;
- Capinação e roçagem manual, raspagem e caiação;
- Disposição Final de Resíduos da Construção Civil e Podas;
- Destinação final de Gesso;
- Limpeza de dispositivos de drenagem e,
- Limpeza de áreas externas das Lagoas de Captação de águas pluviais.

4) Limites de Atuação da URBANA

O limite de atuação da Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA abrange exclusivamente os serviços públicos de limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos urbanos (RSU), conforme definido na Lei nº 11.445/2007 e na Lei nº 12.305/2010. Essas atividades englobam as etapas de coleta, varrição, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos domiciliares e daqueles gerados pelas ações de limpeza urbana, tais como varrição, capinação, poda e remoção de entulhos depositados irregularmente. A execução dessas atividades ocorre de forma planejada e integrada, assegurando a manutenção da salubridade pública, a preservação da drenagem urbana, a estética paisagística e o equilíbrio ambiental do município.

Em conformidade com a legislação ambiental vigente, a URBANA não executa a

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

coleta, o transporte nem a destinação de resíduos perigosos, industriais ou provenientes de serviços de saúde, visto que tais resíduos exigem tratamento especializado, instalações industriais licenciadas e tecnologias de controle ambiental específicas — como autoclaves, incineradores ou sistemas de confinamento controlado — cuja operação compete exclusivamente a empresas licenciadas pelos órgãos ambientais competentes. Essa separação de competências evita riscos ocupacionais, contaminações cruzadas e passivos ambientais decorrentes do manejo inadequado desses materiais.

A coleta seletiva de materiais recicláveis, nas modalidades porta a porta e solidária, é executada por meio de cooperativas de catadores devidamente formalizadas, sob acompanhamento técnico da Companhia. Paralelamente, a URBANA mantém ecopontos estrategicamente distribuídos na cidade, destinados ao recebimento segregado de resíduos recicláveis, pequenos volumes de entulhos e podas, resíduos volumosos e eletroeletrônicos, reforçando o princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

A recuperação de resíduos corresponde ao aproveitamento técnico e econômico de materiais descartados, mediante processos de reutilização, beneficiamento ou transformação, com o propósito de reduzir o volume destinado ao aterro sanitário e prolongar a vida útil dessa infraestrutura. A reciclagem, por sua vez, configura uma modalidade específica de recuperação, caracterizada pela transformação físico-química dos resíduos em novos produtos, matérias-primas ou insumos industriais, promovendo sua reinserção no ciclo produtivo e contribuindo para o fortalecimento da economia circular no município.

5) Definições Técnicas Relevantes

Recuperação de resíduos: consiste no aproveitamento de materiais descartados por meio de processos que possibilitam sua reutilização direta ou indireta, seu beneficiamento ou sua transformação em insumos ou energia, de modo a reduzir o volume destinado à disposição final ambientalmente adequada, em conformidade com o inciso XI do art. 3º da Lei nº 12.305/2010, que inclui, entre as formas de destinação final ambientalmente adequada, as ações de reaproveitamento e recuperação de resíduos em ciclo produtivo ou em outras cadeias produtivas, de forma a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, além de minimizar impactos ambientais adversos.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

Reciclagem é uma modalidade específica de recuperação de resíduos, caracterizada pelo reprocessamento e transformação dos materiais descartados em novos produtos, matérias-primas ou insumos, por meio de processos físicos, físico-químicos ou biológicos. Conforme descrito no inciso XIV do art. 3º da Lei nº 12.305/2010, segundo o qual reciclagem é o processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, de forma a torná-los novos insumos ou produtos, observadas as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

Coleta seletiva é a etapa inicial do fluxo de recuperação de materiais recicláveis, caracterizada pela segregação, acondicionamento, coleta e transporte diferenciados de resíduos sólidos, de acordo com sua composição — orgânica, reciclável, rejeito ou outra fração específica.

O que corresponde ao inciso V do art. 3º da Lei nº 12.305/2010, que a define como a coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição.

Na prática, a coleta seletiva visa o encaminhamento dos resíduos às centrais de triagem, cooperativas de catadores ou unidades recicladoras, promovendo sua reintegração às cadeias produtivas e fortalecendo o princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (art. 30 da PNRS).

Ressalta-se que a coleta seletiva, por si só, não implica tratamento ou reaproveitamento dos resíduos, mas constitui a base operacional da gestão integrada e sustentável dos resíduos sólidos urbanos, conforme diretrizes da Lei nº 11.445/2007, art. 7º, inciso XIII.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A identidade organizacional da URBANA reflete o compromisso com os princípios de governança, transparência e responsabilidade socioambiental, alinhando-se às metas do Município de Natal e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Essa identidade fortalece o senso de propósito institucional e o engajamento de seus colaboradores em torno de uma gestão pública moderna e eficiente.

Missão

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

Promover a limpeza urbana e o manejo sustentável dos resíduos sólidos em Natal, com eficiência, responsabilidade socioambiental e transparência, contribuindo para a saúde pública, qualidade de vida da população e preservação do meio ambiente.

Visão

Ser referência no manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana até 2030, com serviços inovadores, sustentáveis e integrados à participação cidadã e ao desenvolvimento socioambiental da cidade de Natal.

VALORES

I. **Foco no Resultado**
Buscamos constantemente a excelência, trabalhando em equipe para entregar serviços eficientes e de qualidade à população natalense.

II. **Qualidade e Eficiência**
Fazemos bem-feito desde a primeira vez, com responsabilidade, planejamento e atenção aos detalhes que fazem a diferença no dia a dia da cidade.

III. **Comprometimento com a Cidade**
Atuamos com senso de pertencimento e responsabilidade, como verdadeiros guardiões do bem-estar urbano e ambiental de Natal.

IV. **Entusiasmo e Inovação**
Mantemos energia positiva, abertos a novas ideias e prontos para evoluir junto com as demandas da cidade e da sociedade.

V. **Simplicidade com Efetividade**
Valorizamos soluções simples, diretas e eficazes, sempre com foco no essencial para garantir serviços públicos de qualidade.

VI. **Responsabilidade Socioambiental**
Guiamos nossas ações com consciência ambiental e compromisso social, promovendo práticas sustentáveis e o engajamento da comunidade.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico da **URBANA** para o período de 2024 a 2029 reafirma o compromisso da companhia com a melhoria contínua dos serviços de limpeza urbana e do manejo de resíduos sólidos no Município do Natal. Com objetivos e metas bem definidos, a

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

URBANA busca modernizar sua infraestrutura, fortalecer a sustentabilidade e estimular a participação da população em práticas ambientais responsáveis.

Entre as principais iniciativas, destacam-se a adoção de tecnologias inovadoras, a ampliação da coleta seletiva e a recuperação de áreas degradadas, ações que visam aumentar a eficiência operacional, promover a preservação ambiental e elevar a qualidade de vida da população.

Com foco na inovação, na responsabilidade socioambiental e na participação cidadã, a **URBANA** está preparada para enfrentar os desafios futuros e consolidar-se como referência em gestão de resíduos sólidos e limpeza urbana até 2030. O engajamento e a dedicação de toda a equipe serão essenciais para atingir esses objetivos e construir uma cidade mais limpa, saudável e sustentável para todos.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

O Capital Social da **URBANA** é de R$ 1.975.204,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e quatro reais) subscrito e integralizado, representadas por 1.975.204 Ações Ordinárias Nominativas no valor unitário de R$1,00(um real). A Prefeitura Municipal de Natal detém 99% das Ações da **URBANA**.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A URBANA adota práticas de governança baseadas nos princípios de accountability, transparência e responsabilidade corporativa. As decisões estratégicas são publicadas em portal de transparência, e os relatórios anuais de gestão são submetidos ao controle social e aos órgãos de fiscalização, assegurando aderência às normas da Lei nº 13.303/2016 e às boas práticas do IBGC.

ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral de Acionistas é o órgão soberano da URBANA, respeitadas as limitações previstas em Lei e no Estatuto, com autoridade para deliberar sobre os assuntos e atividades sociais e para firmar a orientação que julgar mais adequada na defesa dos interesses da Sociedade e do desenvolvimento de suas atividades relacionadas aos negócios do seu objeto, e será regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive quanto à sua competência para alterar o capital social e o estatuto social da URBANA, bem como eleger e destituir seus conselheiros a qualquer tempo.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

É responsabilidade e incumbência do Conselho de Administração, a orientação, controle e deliberação estratégica da Companhia. É composto por 07 (sete) membros independentes. Tem o prazo de gestão unificado de 03 (três) anos, permitidas, no máximo, 02 (duas) reconduções consecutivas.

CONSELHO FISCAL

É o órgão permanente de fiscalização, atuação colegiada e individual, para o qual, além de normas previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, aplicam-se as disposições previstas na Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros independentes. Tem o prazo de gestão unificado de 02 (dois) anos, permitidas, no máximo, 02 (duas) reconduções consecutivas.

DIRETORIA EXECUTIVA

É o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da companhia em conformidade com a orientação geral elaborada pelo Conselho de Administração. A Diretoria Executiva é composta por 05 (cinco) membros Diretores, incluindo o Diretor Presidente, aptos para exercer a função, com formação específica para o cargo e reputação imaculada. Tem o prazo de gestão unificado de 03 (três) anos, permitidas, no máximo 02 (duas) reconduções consecutivas.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO

A Comissão Permanente de Controle Interno (CPCI) é responsável todos os métodos e medidas adotadas pela administração governamental para salvaguardar seus ativos, desenvolver a eficiência nas operações, estimular o cumprimento das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e fidelidade dos dados orçamentários, financeiros, operacionais, patrimoniais, contábeis e de pessoal e a exação no cumprimento de leis. Os membros devem ser servidores públicos detentores de cargo efetivo, designados por meio de portaria pelos dirigentes máximos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) é um órgão colegiado de caráter permanente que tem como principal função conduzir e julgar os procedimentos relacionados às licitações. É responsável por receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações, garantindo a transparência e a

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

legalidade dos processos.

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

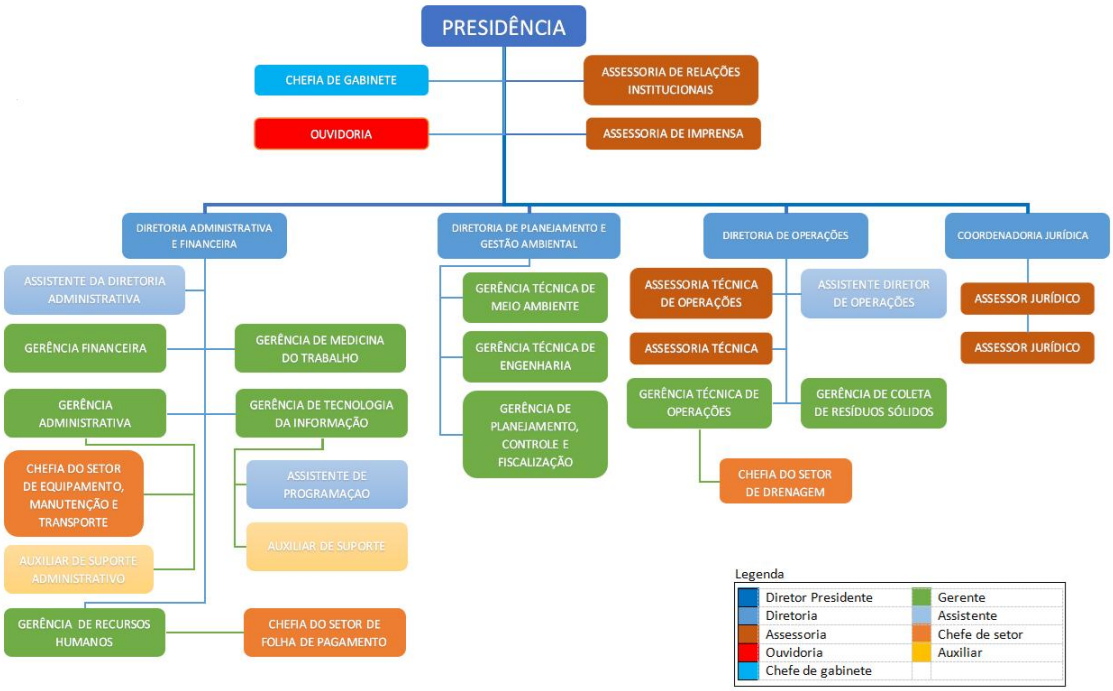
A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA) é um órgão dentro de uma organização pública que tem a função de investigar e apurar irregularidades ou infrações disciplinares cometidas por servidores ou membros. Essas comissões são constituídas para tratar de processos administrativos disciplinares de forma contínua, garantindo que as denúncias e ocorrências sejam investigadas e tratadas de forma eficiente e oportuna.

OUVIDORIA

A Ouvidoria e um canal de comunicação criado dentro da estrutura organizacional da URBANA com a finalidade de receber as reclamações, denúncias, elogios, solicitações e informações dos cidadãos e dos empregados. Entre as suas atribuições destacam: planejamento, orientação, coordenação e avaliação das atividades que visem acolher opiniões, sugestões, críticas, reclamações e denúncias dos públicos de relacionamento da URBANA, promovendo as apurações decorrentes e as providências a serem adotadas.

VISÃO MACRO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br



MAPA ESTRATÉGICO

I. Modernizar a infraestrutura e os processos operacionais

Implantar tecnologias e equipamentos que aumentem a eficiência na coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos, reduzindo custos e melhorando a qualidade dos serviços.

II. Ampliar a conscientização e o engajamento da população

Desenvolver campanhas educativas e parcerias com escolas, comunidades e organizações para promover o descarte correto dos resíduos e a valorização do trabalho da limpeza urbana.

III. Fortalecer a sustentabilidade e a economia circular

Expandir iniciativas de reciclagem, compostagem e reaproveitamento de resíduos, integrando cooperativas e promovendo práticas ambientalmente responsáveis.

IV. Garantir excelência na prestação dos serviços urbanos

Estabelecer padrões de qualidade, monitoramento contínuo e indicadores de desempenho que assegurem a limpeza eficiente da cidade e a satisfação dos

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

cidadãos.

V. **Buscar fontes alternativas de financiamento e parcerias estratégicas**

Captar recursos por meio de editais, convênios e parcerias público-privadas para viabilizar projetos inovadores e sustentáveis, ampliando a capacidade de atuação da empresa.

TRANSPARÊNCIA, ÉTICA E INTEGRIDADE

A URBANA atua em estrita conformidade com os preceitos legais e normativos relacionados à transparência e à governança pública, reafirmando seu compromisso com a integridade, a ética e a responsabilidade na gestão.

Em tal cenário, destaca-se a recente aprovação da Política de Divulgação de Informações, que estabelece diretrizes para a comunicação institucional de forma objetiva, confiável e tempestiva, assegurando qualidade, veracidade, completude, consistência, equidade e transparência no relacionamento com a sociedade e com os formadores de opinião.

A ética constitui um dos pilares fundamentais da Companhia, sustentada por princípios que norteiam o Manual de Conduta Disciplinar e Ética, tais como: compromisso com a ética, a probidade e a transparência; respeito à ordem jurídica; observância das melhores práticas de governança; responsabilidade com o usuário; zelo pela imagem, marca e patrimônio da URBANA; e uso adequado dos recursos materiais, humanos e tecnológicos.

O Manual de Conduta Disciplinar e Ética da URBANA é um instrumento orientador da conduta profissional de todos os seus colaboradores, norteando o relacionamento com colegas de trabalho e demais públicos de interesse.

Sua aplicação abrange diretores, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, empregados e terceirizados, estendendo-se também a fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros, que devem observar os mesmos princípios e padrões éticos definidos pela Companhia.

SUSTENTABILIDADE

A **Companhia de Serviços Urbanos do Município de Natal – URBANA**, responsável pela limpeza pública e pelo manejo dos resíduos sólidos da capital potiguar, adota a presente Política de Sustentabilidade como instrumento estratégico voltado à

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

promoção de uma gestão ambientalmente responsável, socialmente justa e institucionalmente transparente.

Esta política fundamenta-se nos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Natal (PMGIRS) e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da Companhia, além de alinhar-se às metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A URBANA reafirma seu compromisso com a sustentabilidade a partir da incorporação de boas práticas operacionais, educativas e administrativas que reduzam os impactos ambientais e promovam uma cidade mais limpa, consciente e resiliente. Essa política busca fortalecer a confiança da sociedade na atuação da companhia e integrar os princípios da ecoeficiência, da responsabilidade compartilhada e da educação ambiental a todas as suas atividades.

Diretrizes Gerais

- Redução, reutilização e reciclagem de resíduos em todas as dependências da companhia;
- Racionalização no uso de recursos naturais, com ações de economia de energia, água e materiais de escritório;
- Incorporação da logística reversa, especialmente para resíduos eletroeletrônicos e de informática;
- Incentivo à coleta seletiva, com capacitação de equipes e apoio às cooperativas locais;
- Promoção da educação ambiental contínua em escolas, comunidades e instituições públicas e privadas.

Práticas Institucionais e Educacionais

Gestão Interna Sustentável

- Uso de impressoras em modo rascunho, evitando desperdício de tinta e papel;
- Adoção de sistemas digitais como o Directa para minimizar impressões;
- Campanhas internas para substituição de copos plásticos por utensílios reutilizáveis;

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

- Ações de sensibilização para uso consciente de água e energia em todas as unidades.

Gestão de Resíduos e Logística Reversa

- Segregação obrigatória de resíduos em seco/reciclável e orgânico/rejeito;
- Implantação de PEVs fixos para eletroeletrônicos, pilhas e baterias;
- Destinação adequada dos resíduos, com apoio da Natal Reciclagem, Circular Brain e cooperativas locais;

Educação Ambiental e Participação Social

A **URBANA** desenvolve e apoia programas educativos com foco na formação de uma cultura de sustentabilidade:

- Projeto Limpa Mangue: apoio ao Instituto Navegar com mão de obra e logística para limpeza e educação ambiental nas margens do Rio Potengi;
- Gari na Escola: palestras e ações lúdicas em escolas públicas com a participação de garis, promovendo respeito ao meio ambiente e valorização dos trabalhadores da limpeza urbana;
- Natal Limpa e Sustentável: campanha permanente de recolhimento de eletroeletrônicos com mais de 117 toneladas de resíduos coletados;
- Palestras e seminários: participação ativa em eventos técnicos, audiências públicas e encontros comunitários sobre gestão de resíduos sólidos;
- Educação em comunidades: visitas regulares às comunidades para orientação sobre dias e horários da coleta, riscos do descarte irregular e preservação da drenagem urbana;
- Implante a Coleta Seletiva: apoio técnico e educacional para implementação da coleta seletiva em instituições públicas e privadas, com destinação aos catadores cadastrados.

Responsabilidade Institucional

A Diretoria de Planejamento e Gestão Ambiental, por meio da Gerência de Meio Ambiente e Educação Ambiental, é responsável por coordenar, implementar, acompanhar e revisar as ações previstas nesta Política de Sustentabilidade.

A URBANA também conta com o apoio dos agentes socioambientais, servidores

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

capacitados para disseminar boas práticas ambientais, sensibilizar equipes e monitorar a execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) em seus respectivos setores, assegurando a efetividade das ações e o alinhamento com os objetivos institucionais de sustentabilidade.

Avaliação e Transparência

A Política de Sustentabilidade será revisada anualmente, com base nos resultados obtidos, nos indicadores de desempenho e nos relatórios técnicos emitidos pelas áreas envolvidas. As atualizações serão publicadas em meios oficiais e acompanhadas de campanhas de informação e capacitação.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), com as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, bem como as normas e pronunciamentos técnicos emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A Companhia não apurou outros resultados abrangentes no exercício, razão pela qual o resultado líquido do exercício corresponde ao resultado abrangente total.

Principais Práticas Contábeis

I. Apresentação do resultado, o regime de 12 apuração do resultado é o de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser apropriadas no período que ocorreram;

II. Ativos e Passivos circulantes e a longo prazo, são demonstrados pelo custo, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos e das variações monetárias incorridas;

III. Ativo imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, ajustado pela depreciação acumulada calculada pelo método linear, conforme taxas estabelecidas em função de tempo de vida útil estimado;

IV. A Receita da Companhia foi registrada como Subvenções, uma vez que ela é totalmente dependente de repasse do Município do Natal para honrar com os compromissos assumidos com terceiros. Em concordância com a legislação aplicada e a NBC TG 26 (R4) e alterada pela NBC TG 26 (R5) pela Apresentação das Demonstrações Contábeis, emitida e aprovada pelo conselho Federal de

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br

Contabilidade, os demonstrativos contábeis estão apresentados de forma comparativa ao exercício anterior. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações estão definidas a seguir. Essas práticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

ORÇAMENTO (PPA, LDO E LOA)

Por ser uma empresa estatal dependente, os recursos para custeio das políticas públicas desenvolvidas pela **URBANA** estão atrelados ao Orçamento aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

O Planejamento da **URBANA** se baseia tanto no Plano Plurianual do Município de Natal (PPA 2022-2025).

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – **URBANA**
CNPJ:08.498.701/0001-04
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas - Natal/RN – CEP: 59037-800
e-mail: urbana@natal.rn.gov.br